



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.O.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 218 54 51/215 15 00 - FAX: (021) 215 5882
Cidade nos Tempos da Lei N° 4.400 de 30.12.83 - Caixa Postal 09 - São Luís/Maranhão

Resolução nº0167 /2000- CEPE/UEMA.

Julga procedente recurso de candidato ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, Curso de Psicologia da Educação do Centro de Estudos Superiores de Santa Inês - CESSIN.

A Vice – Reitora da Universidade Estadual do Maranhão- UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão- CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58, inciso VIII e, considerando:

o prescrito na Resolução nº 109/94- CONSUN/UEMA;

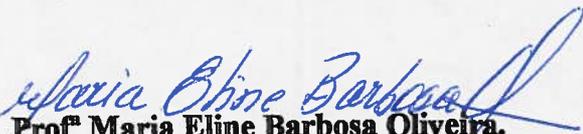
o que decidiu este Conselho, nesta data,

Resolve:

Art. 1º- Julgar procedente o recurso interposto pelo candidato Gilberto Matos Aroucha, através do processo nº 1.556/2000, ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, para a disciplina Psicologia da Educação do Centro de Estudos Superiores de Santa Inês – CESSIN.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 29 de agosto de 2000.


Profª Maria Eline Barbosa Oliveira.
Vice- Reitora no exercício da Presidência do CEPE.